PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 2254/01 DE 12 de dezembro de 2001

DISPÕE SOBRE: altera finalidade de áreas de uso comum.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - A área de lazer com 881,64 m2 do Residencial Maria de Lurdes I, localizada a rua Presidente Bernardes, passa a ser área institucional, e, a área institucional de 1.942,26 m2, do Residencial Maria de Lurdes II, passa a ser área de lazer.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando formalizar as mudanças previstas no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Álvares Machado, 12 de dezembro de 2001.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.